

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.145, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.336 de 18 de junho de 2019,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1.336/2019 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 529.869,15 (quinhentos e vinte e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos) para reforço de dotações, criando as fonte de recurso e ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer

FUNÇÃO: 27 - Desporto de Lazer

SUB-FUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 5019 – Promoção Desportiva e de Lazer PROJETO – 4.190 – Manutenção do Campo de Futebol

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

FONTE: 200 – Recursos Próprios

SALDO:R\$ 279.869,15

Dotação: 190

ÓRGÃO: 02 - Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Secretaria Municipal de Administração

SUB-UNIDADE: 03 – Diretoria de Esporte, Cultura e Lazer

FUNÇÃO: 27 - Desporto de Lazer SUB-FUNÇÃO: 813 – Lazer

PROGRAMA: 5019 – Promoção Desportiva e de Lazer PROJETO – 4.188 – Manutenção do Lago Municipal

CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

FONTE: 200 – Recursos Próprios

SALDO:R\$ 250.000,00

Dotação: 197

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2018, conforme demonstra os Anexo I, Anexo II e Anexo III, da Lei Municipal nº 1336/2019 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Fazem parte integrante deste decreto o anexos;

I - Anexo I - Demonstrativo de superávit financeiro;

II - Anexo II - Demonstrativo para Análise de superávit financeiro na fonte; e

III - Anexo III - Demonstrativo da conta bancária superávit financeiro



Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal



Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

ANEXO I DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO PARA ANALISE DE SUPERAVIT FINANCEIRO				
APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO				
DESCRIÇÃO	Valor R\$			
1. Ativo Financeiro				
Ativo Circulante	R\$ 5.087.964,30			
(-) Créditos de Curto Prazo	-			
(-) Empréstimo Consignado	-			
(-) Estoque	R\$ 568.139,92			
(=) Valor Ativo Financeiro	R\$ 4.519.824,38			
2. Passivo Financeiro	R\$ 183.730,93			
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis (curto				
prazo)	R\$ 0,00			
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 7.897,33			
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 175.833,60			
3. Superávit Financeiro	R\$ 4.336.093,45			

ANEXO II DEMONSTRATIVO PARA ANÁLISE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO NA FONTE

APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA FONTE Fonte de Recurso 100		
DESCRIÇÃO	Valor R\$	
1. Ativo Financeiro	R\$ 1.261.568,67	
2. Passivo Financeiro	R\$ 0,00	
(-) Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis	R\$ 0,00	
(-) Fornecedores e Contas a Pagar no curto prazo	R\$ 366.074,69	
(-) Valor Passivo Financeiro	R\$ 0,00	
3. Superavit Financeiro na fonte de recurso 100	R\$ 895.493,98	

ANEXO III - CONTA BANCÁRIA

SUPERAVIT FINANCEIRO

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
2 Banco Brasil 41.001-2 Conta Movimento (Ag.		
2194-6 C/C 41.001-2)	100	R\$ 114.820,19
2 Banco Brasil 41.001-2 Conta Movimento (Ag.		
2194-6 C/C 41.001-2)	200	R\$ 14.655,29
4 Banco do Brasil c/c 283.141-4 ICMS LC 87/96 (Ag.		
2194-6 C/C 283.141-4)	100	R\$ 3.117,99
5 Banco do Brasil c/c 7.942- ITR (Ag. 2194-6 C/C		
7.942-1)	100	R\$ 2.881,84



Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29- SITEwww.albertina.mg.gov.br

(Ag. 2194-6 C/C 21.276-8) 91 - Banco do Brasil 21.276-8	100	R\$ 10.406,05
C/C 20.635-0) 91 - Banco do Brasil 21.276-8	100	392,90
88 - Banco do Brasil 20.635-0 Concurso (Ag. 2194-6	100	202.00
85 - Banco do Brasil 20.190-1 AFM Apoio Financeiro Município (Ag. 2194-6 C/C 20.190-1)	100	R\$ 1.642,52
58 - Banco do Brasil 18.274-5 IPVA (Ag. 2194-6 C/C 18.274-5)	100	R\$ 3.430,11
57 - Banco do Brasil 18.272-9 ICMS (Ag. 2194-6 C/C 18.272-9)	100	R\$ 126.190,04
56- Banco do Brasil 18.254-0 IPI (Ag. 2194-6 C/C 18.254-0)	100	R\$ 3.558,80
47 - Banco do Brasil 17.250-2 Apoio Financeiro Município (Ag. 2194-6 C/C 17.250-2)	100	R\$ 625,21
46 - Banco do Brasil 15.512-8 ISS/SIMP NACIONAL (Ag. 2194-6 C/C 15.512-8)	100	R\$ 2.621,67
23 - Banco do Brasil 10.450-7 CEX (Ag. 2194-6 C/C 10.450-7)	100	R\$ 16.193,23

BANCO	FONTE	SUPERAVIT FINANCEIRO
75 Banco Brasil 20.208-8 PM FUMPAC (Ag. 2194-6		
C/C 20.208-8)	100	R\$ 100.683,37

^{*}O valor de R\$ 429.185,78 (quatrocentos e vinte e nove mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), será transferido para a conta 91 - Banco do Brasil 21.276-8

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 18 de junho de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-S-5 MG Ana Paula Moreira Conesa Secretária de Administração